

os empregados de mesa, da carreira de empregado de mesa do mesmo quadro, abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

António Pedro dos Reis Marques.
Francisco Manuel Lopes Damião Lourenço.
Abel Gonçalves Ferreira.
Maria Glória Pereira Queirós Resende.
João Vasco da Costa Medeiros.
Paulo Jorge Lopes Calado.
Brás Lúcio Aguiar Linhares.
José Celestino da Silva Carvalho.
Ana dos Ramos Lourenço.
Jorge Manuel Azevedo Linhares.
Jorge Henrique Vieira Pires.
Luís Manuel de Sousa Custódio.
José Manuel Cachopo Esteves.
Domingos da Silva Fernandes.
Jorge Manuel Barnabé da Costa.
Duarte Pacheco Mestre Caetano.
Helena Maria Melo Cardoso Santos.
Maria Delfina Carvalho Pedro.
Maria Isabel Pereira Monteiro Costa.
Maria da Conceição da Silva Costa Pereira.
Rosa Solange Travassos Carvalho Rodrigues.
Olga Rosa Lima Rezende Soares.
Maria de Lurdes Ramos Oliveira Fragoço.
Maria de Lurdes Ribeiro Luís Mendonça.

22 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 337/2007

1 — Considerando que, nos termos do n.º 2, alínea c), do despacho n.º 10 493/2005, de 24 de Abril, o Subsecretário de Estado da Administração Interna tinha em si delegada a competência para o reconhecimento das fundações, nos termos do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, ratifico todos os actos praticados pelo Subsecretário de Estado, no âmbito do reconhecimento de fundações, no que toca aos processos que, por estarem conclusos à data de 17 de Maio, não transitaram para a Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Considerando ainda as matérias de coordenação dos procedimentos de elaboração e execução orçamental, cuja competência deleguei no Subsecretário de Estado, nos termos da alínea a) do n.º 4 do despacho n.º 13 995/2007, de 8 de Junho, e a interacção do objecto da Empresa de Meios Aéreos — EMA, S. A., com aquelas matérias, delego no Subsecretário de Estado a competência para exercer a função accionista do Estado naquela empresa, bem como para representar o Estado Português nas relações contratuais a estabelecer com a EMA, S. A., nos termos do seu direito exclusivo.

14 de Agosto de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 20 338/2007

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 17.º e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, delego na direcção do Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, constituída pelo director nacional da PSP, Dr. Orlando Soares Romano, como presidente, pelo intendente José Emanuel de Matos Torres como vice-presidente, pelo técnico superior principal Adérito Ferreira Pinto como vogal, pelo chefe Alberto Marques dos Santos como vogal e pelo chefe José Manuel Pires Coxo como vogal, a competência para autorizar a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição ou locação, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de € 300 000 e a realização das respectivas despesas.

Ratifico todos os actos praticados até à data de publicação do presente despacho.

16 de Agosto de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Despacho n.º 20 339/2007

Ao abrigo do disposto no parágrafo 1.º do artigo 53.º da Portaria n.º 18 836, de 24 de Novembro de 1961, nomeio, sob proposta do

director nacional da Polícia de Segurança Pública, a direcção do Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, a qual passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — director nacional da PSP, Orlando Soares Romano.
Vice-presidente — intendente José Emanuel de Matos Torres.
Vogal — técnico superior principal Adérito Ferreira Pinto.
Vogal — chefe Alberto Marques dos Santos.
Vogal — chefe José Manuel Pires Coxo.

Ratifico todos os actos praticados até à data de publicação do presente despacho.

16 de Agosto de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Despacho n.º 20 340/2007

Considerando que:

O Instituto de Apoio à Criança (IAC) é uma instituição particular de solidariedade social, criada em 1983, que tem por objectivo fundamental contribuir para o desenvolvimento integral da criança, através da defesa e promoção dos seus direitos;

O IAC, com o apoio de diferentes ministérios, designadamente do Ministério da Administração Interna, e de outras entidades, tem, no cumprimento dos seus estatutos, desenvolvido múltiplas actividades e programas no sentido de obter respostas para os problemas da infância e promovido uma ampla acção em defesa dos direitos da criança perante a família, as instituições e a comunidade. A utilidade social da acção do IAC é reconhecida pela sociedade, tanto a nível nacional, como internacionalmente;

Desde 1988, o IAC mantém em funcionamento um serviço de atendimento telefónico/SOS — crianças desaparecidas com o objectivo de ajudar anonimamente todas as crianças, jovens e adultos que o contactam, sendo actualmente responsável pela «Linha 1410», destinada a ser utilizada no âmbito das crianças desaparecidas e abusadas sexualmente;

O Ministério da Administração Interna e o IAC mantêm, desde Maio de 2004, um protocolo de cooperação com o objectivo de obter respostas optimizadas que permitam em tempo útil recuperar crianças desaparecidas e ou exploradas sexualmente e ou combater esses fenómenos;

A Decisão da Comissão das Comunidades Europeias, de 15 de Fevereiro de 2007 (2007/116/CE), relativa à reserva da gama nacional de números começados por «116» para os números harmonizados destinados a serviços harmonizados de valor social, publicada no *Jornal Oficial* de 17 de Fevereiro de 2007, determina aos Estados membros que a gama de números começados por «116» seja reservada nos planos nacionais de numeração para os números harmonizados destinados a serviços harmonizados de valor social, figurando no anexo respectivo os números específicos pertencentes a essa série de números e os serviços para os quais cada número é reservado: 116000 — número verde para casos de crianças desaparecidas;

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º da referida Decisão, os Estados membros tomarão todas as medidas necessárias para garantir que, a partir de 31 de Agosto de 2007, a autoridade reguladora nacional competente atribua os números referidos no anexo:

Assim, entende o Ministério da Administração Interna, com fundamento nos considerandos que antecedem, que o Instituto de Apoio à Criança, pelo reconhecido e louvável trabalho que tem desenvolvido no âmbito dos serviços de apoio à criança, em particular, e no que aqui releva, quanto ao serviço especializado de atendimento telefónico que iniciou em 1988 e que sempre tem desde então assegurado, se constitui como entidade idónea de referência para atribuição do número verde para casos de crianças desaparecidas 116000, a que se reporta a Decisão da Comissão das Comunidades Europeias, de 15 de Fevereiro de 2007 (2007/116/CE).

21 de Agosto de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 727/2007

A Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, veio definir o novo regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Nos termos do n.º 2 do artigo 209.º da citada lei, as taxas e os demais encargos a cobrar pelos procedimentos administrativos ali previstos, com exclusão das taxas pela concessão de vistos pelos postos consulares, são fixados por portaria do Ministro da Administração Interna.

A presente portaria fixa os quantitativos das taxas e dos demais encargos referidos, a cobrar pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Garante-se que os montantes agora definidos se traduzam numa actualização sem expressão significativa relativamente aos previstos na Por-